



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
 Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
 Conceição do Canindé – Piauí – C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
 Fone: (89) 3489-1187
 E-mail: pmcc2009@gmail.com



PREFEITURA MUNI. DE ISAIAS COELHO
 PRAÇA JOAQUIM COELHO FERREIRA
 06553386/0001-03 Exercício: 2020

DECRETO Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETO Nº 021/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a segunda prorrogação dos prazos de suspensão das aulas nas redes pública e privada de ensino, bem como das demais medidas excepcionais destinadas ao enfrentamento do COVID-19, na forma que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de calamidade pública no Município de Conceição do Canindé tornou necessária a expedição de medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que a crise sanitária decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19) permanece, impondo a necessidade de continuidade das medidas de distanciamento social até então adotadas;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Piauí nº 18.966, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos dos Decretos anteriores expedidos com medidas de combate à COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação, até o dia 31 de julho de 2020, da suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino determinada pelo art. 4º, inciso I do Decreto nº 010/2020, de 16 de março de 2020, e prorrogada anteriormente pelo Decreto Municipal nº 015/2020, de 31 de março de 2020.

Parágrafo único. A determinação de suspensão das aulas se estende para a rede privada de ensino, bem como para as instituições de ensino superior, sejam elas públicas ou privadas.

Art. 2º Com exceção das aulas da rede pública municipal de ensino, ficam prorrogadas até 21 de maio de 2020 as medidas sanitárias determinadas pelo Decreto nº 010/2020, de 16 de março de 2020, pelo Decreto nº 012/2020, de 23 de março de 2020 e pelo Decreto nº 018/2020, de 16 de abril de 2020 (que dispõe sobre o funcionamento das atividades).

Art. 3º Poderá ser determinada a antecipação do término de vigência das respectivas medidas excepcionais a depender da situação concreta do Município no controle do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI, 04 de maio de 2020.


 ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA
 Prefeito Municipal

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$146.045,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		146.045,61
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
778	10.122.0012.2081.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	25.000,00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 214 02
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000 Recursos Vinculados	
779	10.122.0012.2081.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	10.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 214 02
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000 Recursos Vinculados	
780	10.122.0012.2081.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	40.045,61
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 02
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000 Recursos Vinculados	
781	10.122.0012.2081.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	4.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 214 02
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000 Recursos Vinculados	
782	10.122.0012.2081.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	25.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 02
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000 Recursos Vinculados	
783	10.122.0012.2081.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	42.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214 02
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000 Recursos Vinculados	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 09 00 RESERVA DE CONTINGENCIA

DECRETO Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2020

90 09 00 RESERVA DE CONTINGENCIA


776	99.999.9999.2067.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	-146.045,61
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	

Anulação (-)

-146.045,61

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS COELHO, 17 de abril de 2020


 FRANCISCO NUNES C. B. NUNES
 PREFEITO